



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFI-2022/00142

Bento Gonçalves, 09 de dezembro de 2022.

**A Sua Excelência o Senhor
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito**

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei Ordinária nº 144/2022.

Senhor Prefeito,

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei Ordinária nº 144/2022**.

Em anexo, a Redação Final e as **Emendas nº 50, 52 ao 67, 73, 74, 75, 76 e 78/2022**.

Atenciosamente,

Rafael Pasqualotto
Presidente



Assinado com senha por RAFAEL PASQUALOTTO.
Documento Nº: 13173-4434 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173-4434>

Classif. documental

01.01.01.01



CMBGOFI202200142A

SIGA



Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
...09...12...2022
ÀS ...09:54...Horas
Ass.:

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 09 de dezembro de 2022, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 144, de 2022**, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bento Gonçalves para o Exercício de 2023", **juntamente com as Emendas nº 50, 52 a 67, 73, 74, 75, 76 e 78/2022**.

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 09 de dezembro de 2022.

Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves





**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2022.

Estima a Receita e Fixa a Despesa
do Município de Bento Gonçalves
para o Exercício de 2023.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de
Bento Gonçalves para o Exercício Financeiro de 2023, atualiza a LDO - Lei de Diretrizes
Orçamentárias, conforme Art. 6º, da Lei Municipal nº 6.740, de 09 de setembro de
2021, referentes aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da
Administração Direta.

Parágrafo único. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

I - tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada,
inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do art. 12, da Lei
Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17
de março de 1964;

II - anexo Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (Lei Complementar nº 101/2000,
art. 12, §3º);

III - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do §1º,
do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964);

IV - anexos Orçamentários 1, 2, 5, 6, 7, 8 e 9 da Lei Federal nº 4.320/1964;

V - anexo Demonstrativo da Despesa da Seguridade Social;

VI - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais
(inciso I, do §2º, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964);

VII - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei
Complementar nº 101/2000, art. 5º, inciso II);





**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

VIII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101/2000, art. 5º, inciso II);

IX - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101/2000, art. 5º, inciso I);

X - anexo demonstrativo da receita e da despesa por fonte de recursos;

XI - anexo Demonstrativo das Operações Especiais, Projetos e Atividades;

XII - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320/1964).

Art. 2º O Orçamento do Município, em obediência ao princípio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, art. 1º, §1º, estabelece igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida das reservas de contingências, totalizando a importância de R\$ 722.000.000,00 (Setecentos e vinte e dois milhões de reais).

Art. 3º A diferença apurada entre a receita e a despesa, conjugada a reserva de contingência, na Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta refere-se às transferências financeiras (interferências) entre estes órgãos, entidades e empresas.

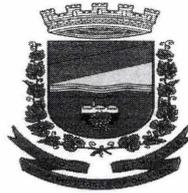
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS, para acompanhamento da execução do orçamento.

Art. 5º A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da Administração Indireta, são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa até o nível de elemento.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo e ao Poder Legislativo, para fins de execução orçamentária criar, transferir, ou extinguir desdobramentos à classificação orçamentária da despesa por elementos de despesa.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a suprimir recursos de fontes, inclusive de fundos, desde que estas fontes não sejam vinculadas.





**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta e Indireta, observados os art. 8º, 9º e 13, da Lei Complementar nº 101/2000, mediante a utilização de recursos:

I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada;

II - da Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - de excesso de arrecadação proveniente:

a) de receitas vinculadas arrecadadas, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

b) de recursos livres.

IV - de *superávit* financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais, até o limite do saldo bancário livre de cada fonte de recurso.

§1º Considerar-se-á excesso de arrecadação, além do definido na Lei Federal nº 4.320/1964, o estorno de restos a pagar efetuado no exercício, conforme vínculo de recurso, que se transforme em liberação de recursos financeiros como fonte de custeio para novas despesas.

§2º Não onerarão o limite previsto no inciso I, deste artigo, os créditos destinados a:

I - suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;

II - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas à conta de receitas próprias de fundações;

III - de dotações do Grupo de Natureza da Despesa "1 - Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

IV - dotações de despesas classificáveis nos elementos "21 - Juros Sobre a Dívida por Contratos", "22 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato", "71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado" e "91 - Sentenças Judiciais";





**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

V - dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e dois.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.

02/6
Departamento Legislativo - 09 dez 2022 10:05

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 50
DE 29/12/2022
ÀS 09:59 HORAS
f

Autor: **ARI PELICOLI – CIDADANIA**



EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 144, de 03 de Novembro de 2022, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2023", em tramitação nesta Casa Legislativa, no seguintes termos:

Retirar do órgão:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade 001 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Função: 0018 – Gestão Ambiental
Subfunção: 0542 – Controle Ambiental
Programa: 0313 – Proteção ao Meio Ambiente
Ação: 2224 – Manutenção da Frota de Veículos
Elemento: 339030
Vínculo: 0500
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Acrescentar ao órgão:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade 001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Função: 0018 – Gestão Ambiental
Subfunção: 0541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0314 – Melhoria na infraestrutura do Meio Ambiente
Ação: 1325 –Infraestrutura de praças, parques e lagos
Elemento: 449051
- **Construção** de Praça no Bairro Vila Nova;
- **Construção** de Praça no Bairro Jardim Glória;
- **Construção** de Praça entre os bairros Borgo e São Francisco – Rua Guerino Franzoloso, esquina com Rua Reinaldo Schuck (1E3 do Loteamento Franzoloso) e
Vínculo: 0500
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91411-6286 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91411-6286>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

03

Departamento Legislativo - 09 dez 2022 10:05

JUSTIFICATIVA

Cientes do trabalho desenvolvido por todos os órgãos do Governo envolvidos na elaboração do Presente Projeto de Lei, que certamente, prevê a aplicação dos recursos do nosso Município da melhor forma possível e, entendendo o caráter técnico e a complexidade exigida, sugerimos com a Presente Emenda Substitutiva, pequenos remanejamentos, como forma de apontarmos algumas demandas necessárias.

Sugere-se acrescentar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao recurso destinado à Construção de praças para que sejam construídas 03 (três) praças no Município, nos seguintes locais: Praça no Bairro Vila Nova; Praça no Bairro Jardim Glória; Praça entre os bairros Borgo e São Francisco – Rua Guerino Franzoloso, esquina com Rua Reinaldo Schuck (1E3 do Loteamento Franzoloso)

Destacamos que já existem pedidos protocolados deste Parlamentar para a criação das praças apontadas e reforçamos a função social destes locais; como forma de ação educativa; de preservar a ecologia; propiciar a prática de esportes e lazer, entre outros infinitos benefícios.

Dito isto, observamos a importância de construção e manutenção de praças e entendemos ser possível reduzir o recurso em relação à Manutenção da Frota de veículos.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 28 de Novembro de 2022.


Vereador **ARI PELICOLI**
CIDADANIA

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91411-6286 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91411-6286>



CMBGOF1202200142A

SIGA 



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

02/5
CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 52
DE 28.11.2022
AS 09:59 HORAS
.....

Departamento Legislativo - 09 dez 2022 10:08

Autor: **ARI PELICOLI - CIDADANIA**



EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 144, de 03 de Novembro de 2022, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2023", em tramitação nesta Casa Legislativa, no seguintes termos:

Retirar do órgão:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Unidade 001 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0352 – Melhoria Urbana e Rural
Ação: 2224 – Manutenção da Frota de Veículos
Elemento: 339030
Vínculo: 0500
Valor: R\$ 250.000 (Duzentos e Cinquenta mil reais).

Acrescentar ao Órgão:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Unidade 001 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0352 – Melhoria Urbana e Rural
Ação: 1255 – Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais
Elemento: 449051
Asfaltamento da rua Marques de Souza entrocamento com a rua João Fortunato Rizzardo, até a rua São Paulo, bairro Borgo.
Vínculo: 0500
Valor: R\$ 250.000 (Duzentos e Cinquenta mil reais).

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91417-6292 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91417-6292>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

03/2

Departamento Legislativo - 09 dez 2022 10:08

JUSTIFICATIVA

Cientes do trabalho desenvolvido por todos os órgãos do Governo envolvidos na elaboração do Presente Projeto de Lei, que certamente, prevê a aplicação dos recursos do nosso Município da melhor forma possível e, entendendo o caráter técnico e a complexidade exigida, sugerimos com a Presente Emenda Substitutiva, pequenos remanejamentos, como forma de apontarmos algumas demandas necessárias.

Sugere-se acrescentar o valor de R\$ 250,000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao recurso destinado para a **pavimentação asfáltica da rua Marques de Souza entrocamento com a rua João Fortunato Rizzardo, até a rua São Paulo, bairro Borgo.**

Dito isto, observamos a importância do recurso destinado ao Saneamento básico, drenagem, pavimentação e qualificação de vias urbanas e entendemos ser possível reduzir o recurso em relação à manutenção de frota de veículos da Secretaria, uma vez que possui valores significativos.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 28 de novembro de 2022.

Vereador **ARI PELICOLI**
CIDADANIA

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91417-6292 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91417-6292>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 53
DE 23.11.2022
ÀS 09:59 HORAS

02p
gr

Departamento Legislativo - 09 dez 2022 10:09

Autor: ARI PELICOLI – CIDADANIA



EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 144, de 03 de Novembro de 2022, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2023", em tramitação nesta Casa Legislativa, no seguintes termos:

Retirar do órgão:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Unidade 001 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0352 – Melhoria Urbana e Rural
Ação: 2224 – Manutenção das atividades
Elemento: 339030
Vínculo: 0500
Valor: R\$ 130.000 (Cento e trinta mil reais).

Acrescentar ao Órgão:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade 001 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Função: 0018 – Gestão Ambiental
Subfunção: 0541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0314 – Melhoria na infraestrutura do Meio Ambiente
Ação: 1325 – Infraestrutura de Praças, Parques e lagos
Elemento: 449051

Construção de uma Ponte na entrada do Parque de Eventos da ABCTG.

Vínculo: 0500
Valor: R\$ 130.000 (Cento e trinta mil reais).

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91420-6316 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91420-6316>



CMBGOF202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

036
Departamento Legislativo - 09 dez 2022 10:09

JUSTIFICATIVA

Cientes do trabalho desenvolvido por todos os órgãos do Governo envolvidos na elaboração do Presente Projeto de Lei, que certamente, prevê a aplicação dos recursos do nosso Município da melhor forma possível e, entendendo o caráter técnico e a complexidade exigida, sugerimos com a Presente Emenda Substitutiva, pequenos remanejamentos, como forma de apontarmos algumas demandas necessárias.

Sugere-se acrescentar o valor de R\$ 130,000,00 (cento e trinta mil reais) ao recurso destinado à **Construção de 01 (uma) Ponte na Entrada do Parque de Eventos da ABCTG.**

Dito isto, observamos a importância e entendemos ser possível reduzir o recurso em relação à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 28 de novembro de 2022.

Vereador **ARI PELICOLI**
CIDADANIA

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91420-6316 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91420-6316>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

02/

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 54
DE 22 de 11 de 2022
ÀS 09:59 HORAS

Departamento Legislativo - 09 dez 2022 10:10

Exmo. Sr.
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.

Autor: ARI PELICOLI – CIDADANIA



EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 144, de 03 de Novembro de 2022, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2023", em tramitação nesta Casa Legislativa, no seguintes termos:

Retirar do órgão:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Unidade 001 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0352 – Melhoria Urbana e Rural
Ação: 2224 – Manutenção da Frota de Veículos
Elemento: 339030
Vínculo: 0500
Valor: R\$ 250.000 (Duzentos e Cinquenta mil reais).

Acrescentar ao Órgão:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Unidade 001 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0352 – Melhoria Urbana e Rural
Ação: 1255 – Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais
Elemento: 449051
Asfaltamento da rua Arthur Ziegler, bairro Licorsul.
Vínculo: 0500
Valor: R\$ 250.000 (Duzentos e Cinquenta mil reais).

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91424-6320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91424-6320>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

030
Departamento Legislativo - 09 dez 2022 10:10

JUSTIFICATIVA

Cientes do trabalho desenvolvido por todos os órgãos do Governo envolvidos na elaboração do Presente Projeto de Lei, que certamente, prevê a aplicação dos recursos do nosso Município da melhor forma possível e, entendendo o caráter técnico e a complexidade exigida, sugerimos com a Presente Emenda Substitutiva, pequenos remanejamentos, como forma de apontarmos algumas demandas necessárias.

Sugere-se acrescentar o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao recurso destinado à pavimentação asfáltica da rua Arthur Ziegler, bairro Licorsul.

Dito isto, observamos a importância do recurso destinado ao Saneamento básico, drenagem, pavimentação e qualificação de vias urbanas e entendemos ser possível reduzir o recurso em relação à manutenção de frota de veículos da Secretaria, uma vez que possui valores significativos.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 28 de novembro de 2022.


Vereador **ARI PELICOLI**
CIDADANIA

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91424-6320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91424-6320>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

02/5

Departamento Legislativo - 09 dez 2022 10:11

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 55
DE 09.12.2022
ÀS 09:59 HORAS
.....f.....

Exmo. Sr.
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.

Autor: **ARI PELICOLI – CIDADANIA**



EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 144, de 03 de Novembro de 2022, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2023", em tramitação nesta Casa Legislativa, no seguintes termos:

Retirar do órgão:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade 001 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Função: 0018 – Gestão Ambiental
Subfunção: 0542 – Controle Ambiental
Programa: 0313 – Proteção ao Meio Ambiente
Ação: 2224 – Manutenção da Frota de Veículos
Elemento: 339030
Vínculo: 0500
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Acrescentar ao órgão:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade 001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Função: 0018 – Gestão Ambiental
Subfunção: 0541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0314 – Melhoria na infraestrutura do Meio Ambiente
Ação: 1325 –Infraestrutura de praças, parques e lagos
Elemento: 449051
- Manutenção: Praça do Distrito de Faria Lemos
Vínculo: 0500
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91426-6322 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91426-6322>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

03
f

Departamento Legislativo - 09 dez 2022 10:11

JUSTIFICATIVA

Cientes do trabalho desenvolvido por todos os órgãos do Governo envolvidos na elaboração do Presente Projeto de Lei, que certamente, prevê a aplicação dos recursos do nosso Município da melhor forma possível e, entendendo o caráter técnico e a complexidade exigida, sugerimos com a Presente Emenda Substitutiva, pequenos remanejamentos, como forma de apontarmos algumas demandas necessárias.

Sugere-se acrescentar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao recurso destinado à Manutenção da Praça no Distrito de Faria Lemos.

Destacamos que já existem pedidos protocolados deste Parlamentar para a manutenção da praça apontada e reforçamos a função social deste local; como forma de ação educativa; de preservar a ecologia; propiciar a prática de esportes e lazer, entre outros infinitos benefícios.

Dito isto, observamos a importância de construção e manutenção de praças e entendemos ser possível reduzir o recurso em relação à Manutenção da Frota de veículos.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 28 de Novembro de 2022.

Vereador **ARI PELICOLI**
CIDADANIA

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91426-6322 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91426-6322>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 56.....
DE 23.11.2022.....
ÀS 09:59 HORAS
.....

Exmo. Sr.
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.

Autor: ARI PELICOLI – CIDADANIA



EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 144, de 03 de Novembro de 2022, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2023", em tramitação nesta Casa Legislativa, no seguintes termos:

Retirar do órgão:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade 001 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Função: 0018 – Gestão Ambiental
Subfunção: 0542 – Controle Ambiental
Programa: 0313 – Proteção ao Meio Ambiente
Ação: 2224 – Manutenção da Frota de Veículos
Elemento: 339030
Vínculo: 0500
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Acrescentar ao órgão:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade 001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Função: 0018 – Gestão Ambiental
Subfunção: 0541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0314 – Melhoria na infraestrutura do Meio Ambiente
Ação: 1325 –Infraestrutura de praças, parques e lagos
Elemento: 449051
- Manutenção: Praça da Linha Alcântara.
Vínculo: 0500
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91430-6347 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91430-6347>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

03/6
Departamento Legislativo - 09 dez 2022 10:13

JUSTIFICATIVA

Cientes do trabalho desenvolvido por todos os órgãos do Governo envolvidos na elaboração do Presente Projeto de Lei, que certamente, prevê a aplicação dos recursos do nosso Município da melhor forma possível e, entendendo o caráter técnico e a complexidade exigida, sugerimos com a Presente Emenda Substitutiva, pequenos remanejamentos, como forma de apontarmos algumas demandas necessárias.

Sugere-se acrescentar o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) ao recurso destinado à Manutenção da Praça na Linha Alcântara.

Destacamos que já existem pedidos protocolados deste Parlamentar para a manutenção da praça apontada e reforçamos a função social deste local; como forma de ação educativa; de preservar a ecologia; propiciar a prática de esportes e lazer, entre outros infinitos benefícios.

Dito isto, observamos a importância de construção e manutenção de praças e entendemos ser possível reduzir o recurso em relação à Manutenção da Frota de veículos.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 28 de Novembro de 2022.

Vereador **ARI PELICOLI**
CIDADANIA

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91430-6347 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91430-6347>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROCOLO Nº 57
DE 30.11.2022
ÀS 08:30 HORAS

Ao
Vereador Rafael Pasqualotto
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
NESTA.

Autor: Vereador ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 144/2022, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2023", em tramitação nesta Casa Legislativa, nos seguintes termos:

Reduzir do Órgão:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Turismo
Função: 0023 - Comércio e Serviços
Subfunção: 0695 - Turismo
Programa: 0281- Administração e Desenvolvimento do Turismo
Ação: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
Conta Despesa: 33390140000000000000 - Diárias - civil
Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)



Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Turismo
Função: 0023 - Comércio e Serviços
Subfunção: 0695 - Turismo
Programa: 0281- Administração e Desenvolvimento do Turismo
Ação: 2206 - Manutenção das Atividades
Conta Despesa: 33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção
Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Turismo
Função: 0023 - Comércio e Serviços
Subfunção: 0695 - Turismo
Programa: 0281- Administração e Desenvolvimento do Turismo
Ação: 2206 - Manutenção das Atividades
Conta Despesa: 33390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiro
Valor: R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)

(continua)...

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves / RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91432-6349 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91432-6349>



CMBGOF1202200142A

SIGA



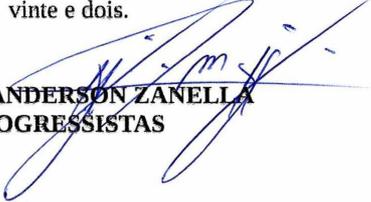
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Acrescentar no Órgão:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura
Unidade: 7 – Distrito do Vale dos Vinhedos
Função: 0020 - Agricultura
Subfunção: 0606 – Extensão Rural
Programa: 0291 – Manutenção do Sistema de Agricultura
Ação: 2232 – Fomento à Agricultura
Conta Despesa: 33390300000000000000 – Material de Consumo
Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

JUSTIFICATIVA: Este Vereador sugere utilizar o recurso para o Programa de Incentivo à Produção de uvas espaladeiras que geram a denominação de origem do Vale dos Vinhedos.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


Vereador **ANDERSON ZANELLA**
PROGRESSISTAS

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91432-6349 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91432-6349>



CMBGOF1202200142A

SIGA 



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 58
DE 30.11.2022
ÀS 10:26 HORAS
.....
.....

Autor: ARI PELICOLI – CIDADANIA



EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 144, de 03 de Novembro de 2022, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2023", em tramitação nesta Casa Legislativa, no seguintes termos:

Reduzir do Órgão:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana
Unidade: 002 Fundo de Iluminação Pública
Função: 0025- Energia
Subfunção: 0752- Energia Elétrica
Programa: 0361- Administração de Transportes e Serviços Públicos
Ação: 1332- Renovação e Ampliação do Patrimônio
Elemento: 3449052
Vínculo: 0751
Valor: R\$ 100.000 (Cem mil reais)

Acrescentar no órgão:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana
Unidade: 002 Fundo de Iluminação Pública
Função: 0025- Energia
Subfunção: 0752- Energia Elétrica
Programa: 0361- Administração de Transportes e Serviços Públicos
Ação: 1342- Infraestrutura de Iluminação Pública
Elemento: 449051
Iluminação com lâmpadas de Led, na rua Arthur Ziegler, bairro Licorsul.
Vínculo: 0751
Valor: R\$ 100.000 (Cem mil reais)

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91436-6353 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91436-6353>





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Departamento Legislativo - 09 dez 2022 10:19

JUSTIFICATIVA

Cientes do trabalho desenvolvido por todos os órgãos do Governo envolvidos na elaboração do Presente Projeto de Lei, que certamente, prevê a aplicação dos recursos do nosso Município da melhor forma possível e, entendendo o caráter técnico e a complexidade exigida, sugerimos com a Presente Emenda Substitutiva, pequenos remanejamentos, como forma de apontarmos algumas demandas necessárias.

Sugere-se acrescentar o valor de R\$ 100.000 (cem mil reais) ao recurso destinado à Iluminação com lâmpadas de Led, na rua Arthur Ziegler, bairro Licorsul. Considerando a constante demanda de manutenção da iluminação pública no Município e os gastos com pessoal e material, requer-se seja analisada a possibilidade de troca do tipo de iluminação atual para lâmpadas de LED.

Entre os **benefícios** da utilização deste tipo de lâmpada, estão:

- Maior durabilidade (até 5 anos);
- Mais econômica (80% mais econômica que as lâmpadas incandescentes e 30% mais econômica que as fluorescentes);
- Mais sustentável (diferente das lâmpadas fluorescentes que contém mercúrio no seu interior, toxina essa que é bem prejudicial para nós e o planeta, as lâmpadas de LED não são tóxicas, sendo que 98% dos seus componentes são recicláveis).

Dito isto, observamos a importância desses serviços e entendemos ser possível reduzir o recurso em relação à Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 29 de novembro de 2022.

Vereador **ARI PELICOLI**
CIDADANIA

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91436-6353 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91436-6353>



CMBGOF1202200142A

SIGA

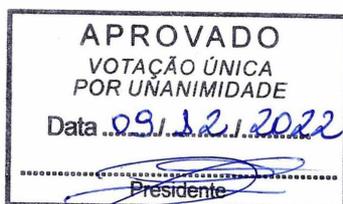


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 59
DE 30 / 11 / 2022
ÀS 10:35 HORAS
fm

Autor: ARI PELICOLI – CIDADANIA



EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 144, de 03 de Novembro de 2022, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2023", em tramitação nesta Casa Legislativa, no seguintes termos:

Reduzir do Órgão:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana
Unidade: 002 Fundo de Iluminação Pública
Função: 0025- Energia
Subfunção: 0752- Energia Elétrica
Programa: 0361- Administração de Transportes e Serviços Públicos
Ação: 1332- Renovação e Ampliação do Patrimônio
Elemento: 3449052
Vínculo: 0751
Valor: R\$ 150.000 (Cento e Cinquenta mil reais)

Acrescentar no órgão:

Órgão: 12- Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade: 003- Fundo Municipal de Iluminação Pública
Função: 0025- Energia
Subfunção: 0752 Energia Elétrica
Programa: 0314- Melhoria na Infraestrutura do Meio Ambiente
Ação: 2259 -Manutenção da Iluminação Pública
Elemento: 339039

Iluminação com lâmpadas de Led, nas Praças: Praça Generino Rinaldi (Licorsul); Praça Antônio Luís Picolli(Cohab); Praça Luiza de Britis(Vila Nova III); Praça do Piazza Arrivare (Bairro Barracão); Praça João Sgarbi (Bairro Pomarosa); Praça Imigrante (Bairro Imigrante); Praça Parque das Nascentes Chico Mendes (Bairro Fatima); Praça Padre Rui Boza(Vila Nova II)
Vínculo: 0751
Valor: R\$ 150.000 (Cento e Cinquenta mil reais)

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91441-6379 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91441-6379>





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA

Cientes do trabalho desenvolvido por todos os órgãos do Governo envolvidos na elaboração do Presente Projeto de Lei, que certamente, prevê a aplicação dos recursos do nosso Município da melhor forma possível e, entendendo o caráter técnico e a complexidade exigida, sugerimos com a Presente Emenda Substitutiva, pequenos remanejamentos, como forma de apontarmos algumas demandas necessárias.

Sugere-se acrescentar o valor de R\$ **150.000 (Cento e Cinquenta mil reais)** ao recurso destinado à Iluminação com lâmpadas de Led, nas Praças: Praça Generino Rinaldi(Licorsul); Praça Antônio Luís Picolli(Cohab); Praça Luiza de Britis(Vila Nova III); Praça do Piazza Arrivare (Bairro Barracão); Praça João Sgarbi (Bairro Pomarosa); Praça Imigrante (Bairro Imigrante); Praça Parque das Nascentes Chico Mendes (Bairro Fatima); Praça Padre Rui Boza(Vila Nova II) .

Considerando a constante demanda de manutenção da iluminação pública no Município e os gastos com pessoal e material, requer-se seja analisada a possibilidade de troca do tipo de iluminação atual para lâmpadas de LED.

Entre os **benefícios** da utilização deste tipo de lâmpada, estão:

- Maior durabilidade (até 5 anos);
- Mais econômica (80% mais econômica que as lâmpadas incandescentes e 30% mais econômica que a fluorescentes);
- Mais sustentável (diferente das lâmpadas fluorescentes que contém mercúrio no seu interior, toxina essa que é bem prejudicial para nós e o planeta, as lâmpadas de LED não são tóxicas, sendo que 98% dos seus componentes são recicláveis).

Dito isto, observamos a importância desses serviços e entendemos ser possível reduzir o recurso em relação à tal Secretaria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 29 de novembro de 2022.

Vereador **ARI PELICCOLI**
CIDADANIA

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91441-6379 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91441-6379>



CMBGOF1202200142A



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.

Autor: **ARI PELICOLI – CIDADANIA**

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 60
DE 30/11/2022
ÀS 10:26 HORAS
fu



EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 144, de 03 de Novembro de 2022, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2023", em tramitação nesta Casa Legislativa, no seguintes termos:

Retirar do órgão:

Órgão: 11- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 003 – FMS
Função: 010 – Saúde
Subfunção: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0303 – Atenção de Média e Alta Complexidade
Ação: 2303 – Manutenção da Média e da Alta Complexidade
Elemento: 339030
Vínculo: 0500
Valor: R\$ 100.000 (Cem mil reais).

Acrescentar ao órgão:

Órgão: 11- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 003 – FMS
Função: 010 – Saúde
Subfunção: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0303 – Atenção de Média e Alta Complexidade
Ação: 2303 – Manutenção da Média e da Alta Complexidade
Elemento: 339039
Manutenção das UBS (Unidades Básicas de Saúde) dos bairros, Vila Nova, Fenavinho, Licorsul, Barracão, Eucaliptos, e Cohab.
Vínculo: 0500
Valor: R\$ 100.000 (Cem mil reais).

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91443-6381 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91443-6381>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA

Cientes do trabalho desenvolvido por todos os órgãos do Governo envolvidos na elaboração do Presente Projeto de Lei, que certamente, prevê a aplicação dos recursos do nosso Município da melhor forma possível e, entendendo o caráter técnico e a complexidade exigida, sugerimos com a Presente Emenda Substitutiva, pequenos remanejamentos, como forma de apontarmos algumas demandas necessárias.

Sugere-se acrescentar o valor de R\$ 100.000 (Cem mil reais) ao recurso destinado à manutenção das UBS (Unidades Básicas de Saúde) dos bairros, Vila Nova, Fenavinho, Licorsul, Barracão, Eucaliptos, e Cohab.

Destacamos a importância da manutenção das UBS, nos bairros citados, pois é necessário oferecer um atendimento de qualidade à população.

Dito isto, observamos a importância da manutenção das UBS e entendemos ser possível reduzir o recurso em relação à atual Secretaria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 29 de Novembro de 2022.


Vereador **ARI PELICOLI**
CIDADANIA

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91443-6381 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91443-6381>



CMBGOF1202200142A



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Departamento Legislativo - 09 dez 2022 10:22

Exmo. Sr.
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 61
DE 30/11/2022
ÀS 10:26 HORAS
fm

Autor: ARI PELICOLI – CIDADANIA



EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 144, de 03 de Novembro de 2022, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2023", em tramitação nesta Casa Legislativa, no seguintes termos:

Reduzir do Órgão:

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 004- Ensino Fundamental
Função: 0012- Educação
Subfunção: 0361- Ensino Fundamental
Programa: 0232- Administração do Sistema Governamental
Ação: 0009- Manutenção da Assistência Financeira
Elemento: 335043
Vínculo: 0500
Valor: R\$ 200.000 (Duzentos mil reais)

Acrescentar no órgão:

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 002- Educação Infantil Creche
Função: 0012- Educação
Subfunção: 0365- Educação Infantil
Programa: 0253- Manutenção da Educação Infantil
Ação: 2206- Manutenção de Atividades
Elemento: 339039
Manutenção das Escolas Municipais de Educação Infantil: Luz do Amanhã, Feliz Da Vida, Arco- Íris da Alegria, Raio de Sol, Espaço dos Sonhos.
Vínculo: 0500
Valor: R\$ 200.000 (Duzentos mil reais)

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91445-6383 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91445-6383>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA

Cientes do trabalho desenvolvido por todos os órgãos do Governo envolvidos na elaboração do Presente Projeto de Lei, que certamente, prevê a aplicação dos recursos do nosso Município da melhor forma possível e, entendendo o caráter técnico e a complexidade exigida, sugerimos com a Presente Emenda Substitutiva, pequenos remanejamentos, como forma de apontarmos algumas demandas necessárias.

Sugere-se acrescentar o valor de R\$ 200.000 (Duzentos mil reais) ao recurso destinado à manutenção das Escolas Municipais de Educação Infantil: Luz do Amanhã, Feliz Da Vida, Arco-Íris da Alegria, Raio de Sol e Espaço dos Sonhos.

É de suma importância oferecer espaços adequados para que os alunos possam aprender e brincar com segurança.

Dito isto, observamos a importância desse serviço e entendemos ser possível reduzir o recurso em relação à tal Secretaria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 29 de novembro de 2022.


Vereador **ARI PELICOLI**
CIDADANIA

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91445-6383 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91445-6383>



CMBGOF1202200142A



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº62.....
DE30.11.2022.....
ÀS10:27..... HORAS
.....fl.....

Autor: ARI PELICOLI – CIDADANIA



EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 144, de 03 de Novembro de 2022, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2023", em tramitação nesta Casa Legislativa, no seguintes termos:

Reduzir do Órgão:

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 004- Ensino Fundamental
Função: 0012- Educação
Subfunção: 0361- Ensino Fundamental
Programa: 0232- Administração do Sistema Governamental
Ação: 0009- Manutenção da Assistência Financeira
Elemento: 335043
Vínculo: 0500
Valor: R\$ 200.000 (Duzentos mil reais)

Acrescentar no órgão:

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 004- Ensino Fundamental
Função: 0012- Educação
Subfunção: 0361- Ensino Fundamental
Programa: 0232- Administração do Sistema Governamental
Ação: 2206- Manutenção de Atividades
Elemento: 339039
Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental: Professora Maria Margarida Zambom Benini, Princesa Isabel, Fenavinho, Anselmo Luigi Piccoli e General Rodon.
Vínculo: 0500
Valor: R\$ 200.000 (Duzentos mil reais)

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91447-6385 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91447-6385>





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Departamento Legislativo - 09 dez 2022 10:23

JUSTIFICATIVA

Cientes do trabalho desenvolvido por todos os órgãos do Governo envolvidos na elaboração do Presente Projeto de Lei, que certamente, prevê a aplicação dos recursos do nosso Município da melhor forma possível e, entendendo o caráter técnico e a complexidade exigida, sugerimos com a Presente Emenda Substitutiva, pequenos remanejamentos, como forma de apontarmos algumas demandas necessárias.

Sugere-se acrescentar o valor de R\$ 200.000 (Duzentos mil reais) ao recurso destinado à manutenção das Escolas Municipais: Professora Maria Margarida Zambom Benini, Princesa Isabel, Fenavinho, Anselmo Luigi Piccoli e General Rodon.

Pois é de suma importância oferecer um ambiente adequado para que o aluno possa usufruir e realizar suas atividades.

Dito isto, observamos a importância desse serviço e entendemos ser possível reduzir o recurso em relação à tal Secretaria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 29 de novembro de 2022.


Vereador **ARI PELICOLI**
CIDADANIA

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91447-6385 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91447-6385>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 63
DE 30/11/2022
ÀS 10:27 HORAS
Al

Autor: ARI PELICOLI – CIDADANIA



EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 144, de 03 de Novembro de 2022, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2023", em tramitação nesta Casa Legislativa, no seguintes termos:

Reduzir do Órgão:

Órgão: 09- Secretaria Municipal Do Turismo
Unidade: 001 –Secretaria Municipal do Turismo
Função: 0023 – Comércio e Serviço
Subfunção: 0695 - Turismo
Programa: 0282 - Melhorias na Infraestrutura física ligada ao Turismo.
Ação: 1338- Infraestrutura Turística
Elemento: 449051
Vínculo: 0500
Valor: R\$ 50.000 (Cinquenta mil reais)

Acrescentar no órgão:

Órgão: 09- Secretaria Municipal Do Turismo
Unidade: 001 –Secretaria Municipal do Turismo
Função: 0023- Comércios e Serviços
Subfunção: 0695- Turismo
Programa: 0281- Administração e Desenvolvimento
Ação: 2206- Manutenção de Atividades
Elemento: 3339039
Organização de Rodeios
Vínculo: 0500
Valor: R\$ 50.000 (Cinquenta mil reais)

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91449-6387 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91449-6387>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA

Cientes do trabalho desenvolvido por todos os órgãos do Governo envolvidos na elaboração do Presente Projeto de Lei, que certamente, prevê a aplicação dos recursos do nosso Município da melhor forma possível e, entendendo o caráter técnico e a complexidade exigida, sugerimos com a Presente Emenda Substitutiva, pequenos remanejamentos, como forma de apontarmos algumas demandas necessárias.

Sugere-se acrescentar o valor de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) ao recurso destinado à Organização de Rodeios, pois esse tipo de evento atrai peões que competem no evento, vários turistas e a população local para assistir as diversas atividades, e, ainda, muitos patrocinadores, expositores de produtos gauchescos, radialistas e jornalistas para dar cobertura ao evento.

Os turistas que chegam ao Município para prestigiar o evento, trazem familiares e amigos, já que a festividade são reconhecidas por proporcionar ambiente seguro e familiar, hospedam-se em hotéis da cidade e fazem grande movimentação em bares e restaurantes locais. Deste modo contribuem com a economia do nosso Município.

Dito isto, observamos a importância desses serviços e entendemos ser possível reduzir o recurso de tal Secretaria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 29 de novembro de 2022.

Vereador **ARI PELICOLI**
CIDADANIA

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91449-6387 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91449-6387>





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 69
DE 30 / 11 / 2022
ÀS 14:52 HORAS
fls

Departamento Legislativo - 09 dez 2022 10:25

EMENDA SUBSTITUTIVA

Autor: **Vereador Agostinho Petrolí (MDB)**

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 144, de 03 de Novembro de 2022, que "ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO 2023", em tramitação nesta Casa Legislativa, nos seguintes termos:

Reduzir do Órgão:

Órgão: 2 — Gabinete do Prefeito
Unidade 4 — Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Função 0015 – Urbanismo
Subfunção 0451 – Infra-estrutura Urbana
Programa 0211 – Planejamento Urbano
Ação: 2206 – Manutenção das Atividades
Conta de despesa: 333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
Recursos: 0500
Valor: R\$ 50.000,00.



Órgão: 2 — Gabinete do Prefeito
Unidade 5 — Coord. Tecnologia da Informação e Comunicação - CETEC
Função 0019 – Ciência e Tecnologia
Subfunção 0126 – Tecnologia da Informação
Programa 0232 – Administração do Sistema Governamental
Ação: 1332 – Renovação e Ampliação de Patrimônio
Conta de despesa: 344905200 – Equipamentos e Material Permanente
Recursos: 0500
Valor: R\$ 100.000,00.

Órgão: 4 — Secretaria Municipal de Administração
Unidade 1 — Secretaria Municipal de Administração
Função 0004 – Administração
Subfunção 0122 – Administração Geral
Programa 0232 – Administração do Sistema Governamental
Ação: 2206 – Manutenção das Atividades
Conta de despesa: 333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
Recursos: 0500

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91454-6413 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91454-6413>



CMBGOF12022001424

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Valor: R\$ 500.000,00.

Órgão: 14 — Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Unidade 1 — Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Função 0015 – Urbanismo
Subfunção 0451 – Infra-estrutura Urbana
Programa 0352 – Melhoria Urbana e Rural
Ação: 2224 – Manutenção da Frota de Veículos
Conta de despesa: 33390300 – Material de Consumo
Recursos: 0500
Valor: R\$ 200.000,00.

Órgão: 15 — Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana
Unidade 1 — Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana
Função 0015 – Urbanismo
Subfunção 0452 – Serviços Urbanos
Programa 0361 – Administração de Transporte e Serviços Públicos
Ação: 2255 – Manutenção da Mobilidade urbana e Gestão Integrada
Conta de despesa: 33390300 – Material de Consumo
Recursos: 0500
Valor: R\$ 150.000,00.

Acrescentar no Órgão:

Órgão: 10 — Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura
Unidade 1 — Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura
Função 0020 – Agricultura
Subfunção 0606 – Extensão Rural
Programa 0291 – Manutenção do Sistema de Agricultura
Ação: 1332 – Renovação e Ampliação de Patrimônio
Conta de despesa: 34490510 – Obras e Instalações
Recursos: 0500
Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Substitutiva pretende retirar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) das Secretarias Municipais listadas, com a finalidade de incluir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, para uso em projeto já apresentado e aprovado de melhorias na eletrificação rural dos Distritos de Tuiuty e Faria Lemos.

A necessidade urgente de melhorias nas redes dos distritos, visto grande parte de nosso interior ainda ser atendido com energia elétrica monofásica. É sabido

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91454-6413 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91454-6413>





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

que o interior do município é responsável por grande parte do turismo, sendo grande fonte de arrecadação, e como forma de impulsionar e valorizar o empreendedor rural, é imprescindível o investimento nesse segmento.
Sem mais e confiante na aprovação, agradecemos.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 29 de novembro de 2021.



Vereador AGOSTINHO PETROLI
MDB

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91454-6413 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91454-6413>





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

024
CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº ...65.....
DE 1º 12 2022
ÀS 15:07 HORAS

Departamento Legislativo - 09 dez 2022 10:26

Exmo.Sr.
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.



EMENDA SUBSTITUTIVA

Autor : Edson Biasi (PP)

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 144/2022
de 09 de novembro de 2022, que “ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE
2023” em tramitação nesta Casa Legislativa,
nos seguintes termos:

Reduzir do órgão:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Função: 0018 – Gestão Ambiental
Subfunção: 0452 – Serviços urbanos
Programa: 0312 – Limpeza pública Município
Ação: 2236 – Manutenção limpeza pública
Conta Despesa: 3339039 – outros serviços terceiros
Recurso: 0501
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Acrescentar ao órgão:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0451 – Infraestrutura urbana
Programa: 0352 – Melhoria urbana e rural
Ação: 1332 – Renovação e ampliação patrimônio
Conta Despesa: 3449052 – Equipamentos e material permanente
Recurso: 0501
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-3Fone: 54
2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91456-6415 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91456-6415>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Departamento Legislativo - 09 dez 2022 10:26

Justificativa

Cientes do trabalho desenvolvido por todas as secretarias do município, ainda sugerimos com a Emenda Substitutiva para que seja renovado o patrimônio da Secretaria Municipal de Obras e Viação pública.

Sugerimos acrescentar o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na Secretaria de Obras para a compra de maquinário para a renovação da frota.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 30 de novembro de 2022.

Vereador **EDSON BIASI**
PROGRESSISTAS

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-3Fone: 54
2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91456-6415 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91456-6415>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROCOLO Nº ⁰²⁶ 66
DE 1º de 12 de 2022
ÀS 11:07 HORAS
t

Departamento Legislativo - 09 dez 2022 10:27

Exmo.Sr.
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.



EMENDA SUBSTITUTIVA

Autor : Edson Biasi (PP)

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 144/2022 de 09 de novembro de 2022, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2023” em tramitação nesta Casa Legislativa, nos seguintes termos:

Reduzir do órgão:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Turismo
Unidade: 01 – Secretaria municipal de Turismo
Função: 0023 – Comércio e serviços
Subfunção: 0695 – Turismo
Programa: 0282 – Melhoria na infraestrutura da rede física ligada ao Turismo
Ação: 1338 – Infraestrutura Turística
Conta Despesa: 3449051 – Obras e Instalações
Recurso: 0500
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Acrescentar ao órgão:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal da Cultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal da Cultura
Função: 0013 - Cultura
Subfunção: 0392 – Difusão Cultural
Programa: 0372 – Melhoria na infraestrutura ligada a cultura
Ação: 1343 – Infraestrutura cultural
Conta Despesa: 3449051 – Obras e Instalações
Recurso: 0500
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-3Fone: 54
2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91458-6417 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91458-6417>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Departamento Legislativo - 09 dez 2022 10:27

Justificativa

Cientes do trabalho desenvolvido por todas as secretarias do município, ainda sugerimos com a Emenda Substitutiva para que seja feita a revitalização do Ponto de Cultura no Vale dos Vinhedos, para melhorias internas e externas.

Sugerimos acrescentar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na Secretaria de Cultura para a revitalização do Ponto de Cultura no Vale dos Vinhedos.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 30 de novembro de 2022.

Vereador **EDSON BIASI**
PROGRESSISTAS

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-3Fone: 54
2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91458-6417 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91458-6417>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 67
DE 10/12/2022
ÀS 13:07 HORAS

Departamento Legislativo - 09 dez 2022 10:30

Exmo.Sr.
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.



EMENDA SUBSTITUTIVA

Autor : Edson Biasi (PP)

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 144/2022
de 09 de novembro de 2022, que “ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE
2023” em tramitação nesta Casa Legislativa,
nos seguintes termos:

Reduzir do órgão:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Turismo
Unidade: 01 – Secretaria municipal de Turismo
Função: 0023 – Comércio e serviços
Subfunção: 0695 – Turismo
Programa: 0281 – Administração e desenvolvimento Turismo
Ação: 2206 – Manutenção das atividades
Conta Despesa: 3339039 – Outros serviços terceiros
Recurso: 0500
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Acrescentar ao órgão:

Órgão: 10 – Secretaria Desenvolvimento da Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria Desenvolvimento da Agricultura
Função: 0020 - Agricultura
Subfunção: 0606 – Extensão rural
Programa: 0291 – Manutenção Sistema de agricultura
Ação: 1332 – Renovação e ampliação do patrimônio
Conta Despesa: 3449051 – Obras e Instalações
Recurso: 0500
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-3Fone: 54
2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91461-6441 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91461-6441>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Justificativa

Cientes do trabalho desenvolvido por todas as secretarias do município, ainda sugerimos com a Emenda Substitutiva para que haja um aumento nas horas máquinas para o interior do município auxiliando ainda mais os agricultores e conseqüentemente fomentando a agricultura.

Sugerimos acrescentar o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na Secretaria de Agricultura para o aumento de horas máquinas para o interior.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 30 de novembro de 2022.

Vereador **EDSON BIASI**
PROGRESSISTAS

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-3 Fone: 54
2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91461-6441 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91461-6441>

03
Departamento Legislativo - 09 dez 2022 10:30



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 73
DE 30/12/2022
ÀS 16:17 HORAS
7

020
Departamento Legislativo - 09 dez 2022 10:33

Autor: ARI PELICOLI – CIDADANIA



EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 144, de 03 de Novembro de 2022, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2023", em tramitação nesta Casa Legislativa, no seguintes termos:

Reduzir do Órgão:

Órgão: 13- Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social
Unidade: 001- Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social
Função: 0008- Assistência Social
Subfunção: 0244- Assistência Comunitária
Programa: 0322 - Assistência Comunitária
Ação: 2206- Manutenção de Atividades
Elemento: 339039
Vínculo: 0500
Valor: R\$ 200.000 (Duzentos mil reais)

Acrescentar no órgão:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social
Unidade: 002 – FMAS- Departamento de Assistência Social Proteção Social Básica
Programa: 0322-Assistência Geral da População
Ação: 2206- manutenção de Atividades
Elemento: 333939
Criação de contrarturno nas sedes dos CTGs.
Vínculo: 0500
Valor: R\$ 200.000 (Duzentos mil reais)

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91463-6443 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91463-6443>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

032
Departamento Legislativo - 09 dez 2022 10:33

JUSTIFICATIVA

Cientes do trabalho desenvolvido por todos os órgãos do Governo envolvidos na elaboração do Presente Projeto de Lei, que certamente, prevê a aplicação dos recursos do nosso Município da melhor forma possível e, entendendo o caráter técnico e a complexidade exigida, sugerimos com a Presente Emenda Substitutiva, pequenos remanejamentos, como forma de apontarmos algumas demandas necessárias.

Sugere-se acrescentar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao recurso destinado à criação de contraturno nas sedes dos CTGs. Com o objetivo de auxiliar a formação dos alunos de maneira mais holística. As práticas permitem aos estudantes o contato com experiências diversificadas ligadas às tradições gaúchas, proporcionando oportunidades de interações intensas e socialização.

Formando cidadãos, com habilidades de pensamento crítico, responsabilidade, altruísmo e empatia.

Dito isto, observamos a importância desses serviços e entendemos ser possível reduzir o recurso em relação à tal Secretaria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 30 de novembro de 2022.

Vereador **ARI PELICOLI**
CIDADANIA

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91463-6443 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91463-6443>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo.Sr.
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 74
DE 02, 12, 2022
ÀS 10:43 HORAS
de

Departamento Legislativo - 09 dez 2022 10:31

EMENDA SUBSTITUTIVA

Autor : Edson Biasi (PP)

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 144/2022
de 09 de novembro de 2022, que "ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE
2023" em tramitação nesta Casa Legislativa,
nos seguintes termos:

Reduzir do órgão:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 04 – Ensino Fundamental
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa: 0254 – Manutenção do Ensino Fundamental
Ação: 2211 – Manutenção do Transporte Escolar
Conta Despesa: 3339039 – outros serviços terceiros
Recurso: 0500
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)



Acrescentar ao órgão:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 – Educação Infantil – Pré – Escola
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0365 – Educação Infantil
Programa: 0253 – Manutenção Educação Infantil
Ação: 1207 - Construção, Ampliação e reformas de Escolas Municipais
Conta Despesa: 3449051 – Obras e Instalações
Recurso: 0500
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-3Fone: 54
2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91465-6445 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91465-6445>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Departamento Legislativo - 09 dez 2022 10:31

Justificativa

Cientes do trabalho desenvolvido por todas as secretarias do município, ainda sugerimos com a Emenda Substitutiva para que seja remanejado o valores da manutenção do transporte escolar para a ampliação e reforma da EMI - Escola de Educação Infantil Pingos e Anjos localizada no Bairro Santa Helena a mesma atende creche e pré – escola.

Sugerimos acrescentar o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para ampliação da EMI Pingos e Anjos.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, ao primeiro de dezembro de 2022.

Vereador **EDSON BIASI**
PROGRESSISTAS

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-3Fone: 54
2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91465-6445 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91465-6445>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 75/2022
DE 02 / 12 / 2022
ÀS 13:34 HORAS
fu

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

EMENDA Nº 75 /2022

Autor: Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**



EMENDA SUBSTITUTIVA, ao Projeto de Lei nº 144/2022, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023".

Reduzir do Órgão:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
002 - FAPSBENTO
0009 - Previdência Social
0122 - Administração Geral
0231 - Gestão e Manutenção do Regime Próprio de Previdência - FAPSBENTO
2342 - Pró-Gestão
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 08.02.0000 R\$ 40.000,00

Acrescentar no Órgão:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
002 - FAPSBENTO
0009 - Previdência Social
0122 - Administração Geral
0231 - Gestão e Manutenção do Regime Próprio de Previdência - FAPSBENTO
2214 - Manutenção do FAPSBENTO
3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte: 08.02.0000 R\$ 40.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente EMENDA SUBSTITUTIVA, ora encaminhada, tem por objetivo alocar recursos para pagamento de gratificações previstas na Lei de Reestruturação do FAPSBENTO, em tramitação, protocolada em 28 de novembro de 2022.

Sala das Sessões, "FERNANDO FERRARI", aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91467-6447 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91467-6447>

SIGA





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

02
08
Departamento Legislativo - 09 dez 2022 11:03

Exmo. Sr.
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 76/2022
DE 02/12/2022
ÀS 14:02 HORAS
F1

Autor: ARI PELICOLI – CIDADANIA



EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 144, de 03 de Novembro de 2022, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2023", em tramitação nesta Casa Legislativa, no seguintes termos:

Reduzir do Órgão:

Órgão: 13- Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social
Unidade: 001- Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social
Função: 0008- Assistência Social
Subfunção: 0244- Assistência Comunitária
Programa: 0322 - Assistência Comunitária
Ação: 2206- Manutenção de Atividades
Elemento: 339039
Vínculo: 0500
Valor: R\$ 200.000 (Duzentos mil reais)

Acrescentar no órgão:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social
Unidade: 007- Departamento de Esportes
Função: 027- Desporto de Lazer
Subfunção: 0812- Desporto Comunitário
Programa: 0262- Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer
Ação: 1213- Infraestrutura Ligada ao Esporte
Elemento: 3449051- Obras e Instalações
Construção de um Ginásio de Esportes no pátio da Associação dos Servidores Públicos.
Vínculo: 0500
Valor: R\$ 200.000 (Duzentos mil reais)

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91469-6449 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91469-6449>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

03/08
Departamento Legislativo - 09 dez 2022 11:03

JUSTIFICATIVA

Cientes do trabalho desenvolvido por todos os órgãos do Governo envolvidos na elaboração do Presente Projeto de Lei, que certamente, prevê a aplicação dos recursos do nosso Município da melhor forma possível e, entendendo o caráter técnico e a complexidade exigida, sugerimos com a Presente Emenda Substitutiva, pequenos remanejamentos, como forma de apontarmos algumas demandas necessárias.

Sugere-se acrescentar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao recurso destinado à Construção de um Ginásio de Esportes no pátio da Associação dos Servidores Públicos.

Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. Conforme a Constituição Federal, art. 182, a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Dito isto, observamos a importância desses serviços e entendemos ser possível reduzir o recurso em relação à tal Secretaria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 02 de dezembro de 2022.

Vereador **ARI PELICOLI**
CIDADANIA

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91469-6449 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91469-6449>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

02/8
Departamento Legislativo - 09 dez 2022 11:04

Ao
Plenário da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 78/2022
DE 02.12.2022
ÀS 16:29 HORAS
fn

EMENDA SUBSTITUTIVA

Autor: Vereador RAFAEL PASQUALOTTO

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 144, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2023", nos seguintes termos:

Reduzir do Órgão:

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade 14 – CONSELHO TUTELAR
Função 0008 – Assistência Social
Subfunção 0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0322 – Assistência Social Geral da População
Ação: 2205 – Remuneração, Encargos e Direitos
Conta de despesa: 333901400 – Diárias - civil
Recursos: 0500
Valor: R\$ 1.000,00



Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade 14 – CONSELHO TUTELAR
Função 0008 – Assistência Social
Subfunção 0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0322 – Assistência Social Geral da População
Ação: 2224 – Manutenção da Frota de Veículos
Conta de despesa: 333903000 – Material de Consumo – R\$ 800,00
Conta de despesa: 333903600 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física – R\$ 300,00
Conta de despesa: 333903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – R\$ 800,00
Conta de despesa: 333904700 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 50,00
Recursos: 0500
Valor: R\$ 1.950,00

Acrescentar no Órgão:

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade 3 – FMAS – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Função 0008 – Assistência Social
Subfunção 0244 – Assistência Comunitária
Programa 0322 – Assistência Social Geral da População
Ação: 2325 – Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos
Conta de despesa: 333903000 – Material de consumo
Recursos: 0500
Valor: R\$ 2.950,00

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91471-6472 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91471-6472>



CMBGOF1202200142A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

03
Departamento Legislativo - 09 dez 2022 11:04

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Substitutiva pretende retirar R\$ 2.950,00 da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social – Conselho Tutelar, com a finalidade de incluir na Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social - FMAS – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, para uso em materiais de consumo, promovendo o acolhimento e proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Palácio 11 de Outubro, aos dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO**
PROGRESSISTAS

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13173.91471-6472 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13173.91471-6472>



CMBGOF202200142A

SIGA